



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO  
CONVITE N° 007-FMS/2016.**

A Sra. QUELLI ANNE DOS SANTOS, Bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, n° 1976, Centro, nomeada nos termos da Portaria n° 1.221/2016 de 28 de Julho de 2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fulcro do §1º, do art. 11, da Resolução n°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo acima mencionado com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, conforme descrito abaixo:

- A modalidade escolhida está fundamentada nos artigos 22, § 3º e 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/1993;
- A Solicitação de Despesa está assinada pelo responsável.
- A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira também se encontra disposta no processo;
- Consta no processo a Portaria de designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- O instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o artigo 40 da Lei 8.666/93;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Instrumento Convocatório;
- O Aviso de Licitação foi devidamente publicado e ratificado com a Declaração de Publicação;
- A Carta Convite contendo as regras de participação deste certame foi devidamente encaminhada aos Licitantes, conforme demonstram os protocolos assinados;
- Verificou-se que, as empresas habilitadas estavam em ordem com suas habilitações jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e declarações exigidas, obedecendo a todas as formalidades legais, estabelecidas na referida Lei (8.666/93) e constantes no instrumento convocatório da licitação;
- A Ata da Sessão de Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas, assim como, a Declaração de Renúncia dos Prazos Recursais, foram assinadas por todos os presentes;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

- As propostas estavam de acordo com os valores praticados no mercado;
- Os Pareceres Jurídicos foram assinados pela Procuradora Geral do Município;
- O Termo de Adjudicação se encontra nos autos do processo licitatório;
- O Processo Licitatório cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade, Julgamento Objetivo, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Sigilo das Propostas e Competitividade.

Dessa forma, procedida à análise do procedimento licitatório, bem como das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas licitantes e, estando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade do mesmo, esta assessoria, sem perder de vista o princípio do interesse público, manifesta-se pela validação do procedimento licitatório, visto que, o referido processo correu dentro das formalidades legais e de acordo com o previsto na Legislação pertinente, sem acarretar qualquer prejuízo à Administração Pública e/ou à Coletividade.

É o parecer. S.M.J.

Oriximiná(PA), 02 de abril de 2016